

PROTOCOLO Nº: 193879/24**ORIGEM: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****INTERESSADO: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, OZIEL NEIVERT****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****PARECER: 50/25**

*Prestação de Contas da Prefeita Municipal.
Município de Fernandes Pinheiro. Exercício
financeiro de 2023. Parecer prévio pela
irregularidade.*

Trata-se da Prestação de Contas da Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, relativa ao exercício financeiro de 2023, que apresentou variação negativa nos índices de atuação governamental, nas áreas de Educação e Administração Financeira.

Oportunizado o contraditório, a Prefeita Municipal defendeu a qualidade dos materiais pedagógicos e da preparação dos professores, bem como a estabilidade e a diversidade de rotas do transporte escolar. No que concerne à suficiência de pessoal, afirmou que houve contradição com os dados e documentos ora apresentados, já que o Município realizou concurso público.

Ademais, arguiu que, quanto à arrecadação tributária, houve o aumento significativo na arrecadação de tributos municipais, com destaque para o Imposto Territorial Rural (ITR).

Por fim, quanto aos precatórios e outras obrigações, argumentou que as respostas ao questionário refletem uma dificuldade de adequação às perguntas, pois a realidade municipal apresenta baixa complexidade nesse aspecto, uma vez que, até o momento, apenas um precatório foi expedido (peça 20).

Em derradeira instrução do feito, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM manteve o teor da Instrução nº. 4753/24 – CGM (peça 12), opinando pela manutenção da pontuação trazida na instrução anterior e pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas (Instrução nº. 15/25 – CGM, peça 22).

Em que pese a demonstração de regularidade da execução financeira e orçamentária (peça 22), inarredável a variação negativa nos índices de Educação (-

5,23%) e Administração Financeira (-13,36%), a reclamar parecer prévio pela irregularidade das contas, na esteira do escopo de análise definido por esta Corte de Contas.

Ante o exposto, tendo em vista a variação expressiva dos índices de avaliação da atuação governamental, esta Procuradoria de Contas opina pela emissão de parecer prévio pela **irregularidade** das contas do Município de Fernandes Pinheiro, referentes ao exercício financeiro de 2023.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas